

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
 Faculdade de Ciências Médicas
 Rua Tessália Vieira de Camargo, nº 126
 13083-887 – Campinas/SP
 Fone: (19) 3521.8923
 E-mail: diretoria@fcm.unicamp.br



Deliberação da Congregação/FCM nº 3/2023

Documento: **Ofício DFCM nº 17/2023**
 Interessada: **FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS/UNICAMP**
 Assunto: **Carreira PAEPE – Distribuição de recursos para o processo de progressão**

A CONGREGAÇÃO/FCM, na PRIMEIRA Reunião Ordinária realizada nesta data, aprovou a distribuição de recursos financeiros para o Processo de Progressão dos Servidores da Carreira PAEPE, edição 2023.

1- Inicialmente os recursos serão distribuídos em duas categorias, a saber:

- 20% destinados à Progressão Horizontal (por desempenho);
- 80% destinados à Progressão Vertical (por excelência).

2- Na sequência, os recursos serão subdivididos da seguinte forma:

➔ Os 20% destinados à Progressão Horizontal, serão distribuídos da seguinte forma:

5%	Destinados ao nível Fundamental
40%	Destinados ao nível Médio
55%	Destinados ao nível Superior

➔ Os 80% destinados à Progressão Vertical, serão distribuídos da seguinte forma:

COM GR

--	Destinados ao nível Fundamental	Não há servidores nesta categoria
19%	Destinados ao nível Médio	
1%	Destinados ao nível Superior	

SEM GR

5%	Destinados ao nível Fundamental
30%	Destinados ao nível Médio
45%	Destinados ao nível Superior

Ressalta-se que, em não havendo candidatos habilitados em determinada lista, ou que já tenham sido contemplados todos servidores de alguma lista, o saldo remanescente (se houver) poderá ser transferido para a lista subsequente, seguindo-se a ordem de prioridade apresentada acima, a fim de utilizar-se os recursos recebidos da melhor forma possível.

Encaminhe-se para demais providências.

Diretoria/FCM, 17 de fevereiro de 2023.

Prof. Dr. Cláudio Saddy Rodrigues Coy
 Diretor da FCM/UNICAMP

Documento assinado eletronicamente por **Claudio Saddy Rodrigues Coy, DIRETOR DA FCM/UNICAMP E PRESIDENTE DA CONGREGAÇÃO/FCM**, em 17/02/2023, às 13:06 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
sigad.unicamp.br/verifica, informando o código verificador:
FDB19C6C BBE94EB2 92039870 48705C04

